



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu,=
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Muni-
cipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, =
usando das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIO
NO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da
Seção de Finanças da Prefeitura Muni-
cipal, autorizado a SUPLEMENTAR a seguinte dotação do ORÇA-
MENTO VIGENTE:

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SAÚDE

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº. 0068. Cr\$. 17.100.000

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo-
1º da presente Lei, será efetuada com
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício
no valor de Cr\$. 17.100.000, do qual, a importância de Cr\$. --
8.550.000 é oriunda de transferência de auxílio do Governo =
do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da
Promoção Social.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do =
mês de novembro de 1.984.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público de cos-
tume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de
Registro Civil e Anexo, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete